ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ $2^{\mathrm{a}}$ VARA CRIMINAL

PORTARIA ${ }^{\mathbf{0}}{ }^{01 / 2016 / G J}$

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais da $2^{a}$ Vara Criminal da Comarca de São José no período de 15/08/2016 a 30/08/2016.

A Excelentíssima Senhora Doutora Tânia Regina Vieira Luiz, Juíza de Direito da $2^{\text {a }}$ Vara Criminal da Comarca de São José.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o projeto de digitalização integral do acervo processual desta unidade;

## RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais e o atendimento externo no período de 15/08/2016 a 30/08/2016.

Ficam mantidas as audiências e o atendimento a casos urgentes, previstos na Resolução n. 12/2010-CM.

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça, CorregedoriaGeral da Justiça, ao Conselho Gestor da Internet, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção São José.

Afixe-se em local público e divulgue-se no sítio eletrônico do Poder Judiciário.


